**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 36/2018**

CONSIDERANDO QUE:

a) existe um tipo específico de terapia baseada exclusivamente no poder da música, muito usado em pessoas com Alzheimer: a musicoterapia;

b) o profissional de musicoterapia trabalha a parte física, social e emocional do doente, usando a música como ferramenta; tanto em adultos como em idosos e crianças a musicoterapia promove o bem-estar, podendo melhorar a memória, a comunicação e até aliviar dores;

c) a ligação emocional entre a música e o ser humano tem explicações biológicas; a região do cérebro responsável pela música fica muito próxima à área das emoções, o que contribui para fortalecer a associação entre a música e a nossa emoção, sendo assim considerada a “linguagem da emoção”, uma linguagem universal;

d) a musicoterapia, trabalhando a parte emocional, estimula a pessoa com Alzheimer em relação às memórias e à capacidade motora;

e) um estudo alemão realizado pelo Instituto Max Plank de Neurociência concluiu que a música pode ajudar pacientes com problemas na saúde mental em diversas formas; memórias musicais são armazenadas no cérebro em uma parte diferente do resto das memórias; a técnica dá tão certo que já existem várias instituições que buscam musicoterapeutas para fazer intervenções nos idosos com Alzheimer;

f) um trabalho feito no Hospital Universitário de Montpellier, na França, atesta também que a musicoterapia tem um impacto positivo entre pessoas que sofrem de Alzheimer; segundo esse estudo, a música ajuda a retardar as perdas cognitivas, sensoriais, emocionais, comportamentais e sociais causadas pela doença;

g) apesar de a música não prevenir o Alzheimer, ela atua no tratamento, como uma ferramenta que, junto ao farmacológico, pode ajudar a retardar o avanço da doença, mantendo as capacidades cognitivas da pessoa por mais tempo,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Rui Costa, por meio da Secretaria de Saúde, estudar a viabilidade de incluir a musicoterapia nos tratamentos de pessoas que sofrem de Alzheimer, tratadas em estabelecimentos de saúde do Estado, do Município de Salvador e da Região Metropolitana.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

**Paulo Magalhães Júnior**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Lorena Brandão**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira**

**Aladilce Souza**

**Alexandre Aleluia**

**J. Carlos Filho**

**Luiz Carlos Suíca**